Docusign Envelope ID: 24D447BA-D688-4D16-98B9-EA8D401788C7

UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF: 32.313.932/0001-80
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025

DATA, HORA e LOCAL: Ao 26º dia do mês de agosto de 2025, às 15:00 h, realizada de forma remota na Sede da **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, conjunto 1.702, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34 ("REAG"), administradora e gestora do Fundo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 014520-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. André Saraiva; e Secretário: Sr. Stefano Dias.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Fica dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo. Presente ainda, a REAG, atual administradora e gestora do Fundo, bem como a Nova Gestora, abaixo definida.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A substituição da gestora do Fundo.

(ii) A alteração da definição de "Ativos de Liquidez" do item II (Definições) do Anexo I do Regulamento do Fundo.

(iii) A contratação do serviço de custódia e sua respectiva taxa.

(iv) A redução da taxa do serviço de administração do Fundo.

(v) A alteração nas regras de distribuição de recursos às subclasses.

(vi) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar o item (i), (ii), (iii), (iv) e (v), se aprovados e correções de erros materiais.

Docusign Envelope ID: 24D447BA-D688-4D16-98B9-EA8D401788C7

(vii) Que os efeitos dos itens deliberados passarão a vigorar a partir da abertura dos mercados na data de 26 de agosto de 2025; e

(viii) A autorização ao Administrador do Fundo, conforme suas respectivas competências previstas na legislação aplicável e no Regulamento do Fundo, para adoção de todos os procedimentos necessários para realização dos atos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, o Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A substituição da gestora do Fundo, exercida pela REAG, pela nova gestora, **REAG PORTFÓLIO SOLUTIONS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.954.141/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim América, CEP nº 01.441-001, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.244, expedido pela CVM em 26 de setembro de 2023 ("Nova Gestora"), que por sua vez, outorga à REAG, por livre espontânea vontade, de forma irrevogável e irretratável, ampla e plena quitação pelos serviços prestados;

(ii) A alteração da redação do Item II, mais especificamente na definição de Ativos de Liquidez, do Anexo I do Regulamento do Fundo, que passará a constar da seguinte forma:

Ativo(s) de Liquidez: *significam: (i) títulos de renda fixa de emissão do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (i); (iii) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos preponderantemente nos ativos mencionados no item (i) e (ii) acima; (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento devidamente registrados na CVM; e (v) quaisquer ativos financeiros e valores mobiliários, sendo que os Ativo(s) de Liquidez poderão ser administrados e geridos pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA, respectivamente, ou empresas a elas ligadas, quando aplicável aos itens acima, com a finalidade de compor ativos de liquidez da Carteira.*

(iii) A contratação, por parte do Fundo, do serviço de Custódia, que será desempenhado pela **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade

Docusign Envelope ID: 24D447BA-D688-4D16-98B9-EA8D401788C7

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, mediante a remuneração descrita abaixo, conforme inserida na nova redação do Regulamento do Fundo:

5.3. ***Taxa de Custódia.*** *Pelos serviços de custódia será devida pela Classe a CUSTODIANTE uma remuneração equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe o (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar do início das atividades do fundo, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado, apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do fundo.*

(iv) A redução da Taxa de Administração prevista no Regulamento do Fundo, passando a ter a seguinte redação:

5.1. ***Taxa de Administração****. Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA, pela Classe, uma remuneração equivalente a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido da Classe o (base 252 dias), observado o valor mínimo mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e máximo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) valor este que será atualizado anualmente a contar do início das atividades do fundo, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado, apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do fundo.*

A REAG, visando o fiel cumprimento da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 ("RESOLUÇÃO 175 CVM"), notadamente ao artigo 108, §5º, providenciará o envio de toda a documentação pertinente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

(v) A alteração da redação do artigo 8.4.1 e dos Apêndices I e II do Regulamento do Fundo, que passarão a ter as seguintes redações:

8.4.1. *A partir de 1° de julho de 2029, as Cotas da Subclasse B farão jus a 100% (cem por cento) de todos os recursos a serem distribuídos pela Classe e deverão ser amortizadas até que as Cotas da Subclasse*

Docusign Envelope ID: 24D447BA-D688-4D16-98B9-EA8D401788C7

B sejam integralmente amortizadas.

APÊNDICE I – SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Cotas da Subclasse A	*I. Características Gerais*
	As Cotas Subclasse A terão as seguintes características: *(i) A partir de 31 de julho de 2029, as Cotas da Subclasse A se subordinam às Cotas da Subclasse B no recebimento de distribuições até que estas sejam integralmente amortizadas;* *(ii) As Cotas da Subclasse A têm o seu valor unitário calculado no fechamento de cada Dia Útil, com base na divisão de (i) o valor restante do Patrimônio Líquido da Classe, após subtraído o valor agregado de todas as Cotas da Subclasse B, por (ii) número de Cotas da Subclasse A da Classe Única em circulação na data de cálculo;* *(iii) Os Cotistas da Subclasse A da Classe Única terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas da Subclasse A na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe, nos termos deste Regulamento;*

APÊNDICE II – SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO UISA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Cotas da Subclasse B	*I. Características Gerais*
	As Cotas Subclasse B terão as seguintes características: *(i) A partir de 31 de julho de 2029, as Cotas da Subclasse B possuem prioridade sobre as Cotas da Subclasse A no recebimento de todas as*

Docusign Envelope ID: 24D447BA-D688-4D16-98B9-EA8D401788C7

	distribuições da Classe, até que sejam integralmente amortizadas; *(ii) A partir da data de integralização das Cotas da Subclasse B, o valor unitário das Cotas da Subclasse B, calculado no fechamento de cada Dia Útil, equivalerá ao menor entre: (i) o preço de emissão atualizado pela Rentabilidade Prioritária, desde a data de sua integralização até 30 de junho de 2029 (inclusive), sem solução de continuidade, ajustado conforme amortizações realizadas, e (ii) o resultado da divisão de (a) o valor do Patrimônio Líquido da Classe, por (b) o número de Cotas da Subclasse B em circulação na data de cálculo;* *(iii) A partir de 31 de julho de 2029, as Cotas da Subclasse B farão jus a 100% (cem por cento) de todos os recursos a serem distribuídos pela Classe e deverão ser amortizadas até que as Cotas da Subclasse B sejam integralmente amortizadas;*

(vi) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações ora aprovadas e correções de erros materiais;

(vii) Que os efeitos dos itens deliberados passarão a vigorar a partir da abertura dos mercados na data de 26 de agosto de 2025; e

(viii) A autorização ao administrador do Fundo, conforme suas respectivas competências previstas na legislação aplicável e no Regulamento do Fundo, para adoção de todos os procedimentos necessários para realização dos atos supracitados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Docusign Envelope ID: 24D447BA-D688-4D16-98B9-EA8D401788C7

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 26 de agosto 2025.

Mesa:

Assinado por:
André Rodrigues Saraiva
79C3C94406D549D...

ANDRÉ SARAIVA
Presidente

DocuSigned by:
Vitoria Oliveira Lovato
09A2D0317094448...

VITORIA LOVATO
Secretário

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

DocuSigned by:
Diego Peres da Costa Nascimento
41FC9D17C52D4A4...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora e Antiga Gestora

Assinado por:
Giuliana Nigro Argese
0D584F0040634FB...

REAG PORTFÓLIO SOLUTIONS LTDA.
Nova Gestora

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Novo Custodiante